



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
GABINETE DA SECRETÁRIA.**

Parecer Técnico Nº 9/2026/SETUR/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 0835/SCC-DIAL-GEAPI, que versa sobre consulta realizada a esta Secretaria, a respeito da existência ou não de contrariedade ao interesse público a da Indicação nº 0352/2026, subscrita pelo Deputado Carlos Humberto, por meio da qual sugere a viabilização de recursos financeiros para a realização do 14º Acampamento Farroupilha, no Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/655/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, disponível para consulta nos autos do processo SGPe SCC 08755/2026, após análise técnica, conclui-se que não se vislumbra qualquer contrariedade ao interesse público.

É relevante mencionar que a realização de eventos de turísticos é essencial para a sociedade, pois estimulam a economia local e nacional, geram empregos e promovem o desenvolvimento de setores como hospedagem, alimentação e transporte. Além disso, preservam o patrimônio cultural e histórico, promovem o intercâmbio cultural e contribuem para o desenvolvimento sustentável, incentivando práticas responsáveis de turismo.

Outrossim, é competência e obrigação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico (Art. 180 da CF/1988).

Dito isso, submeto este parecer técnico à análise jurídica e, posteriormente, à sua deliberação.

Respeitosamente,

[Documento assinado digitalmente]

José Antonio da Veiga Cascaes

Assessor Especial

Matrícula 627411-0-02

À Senhora

Natália da Silva Zimmermann

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MU7AC187**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANTONIO DE VEIGA CASCAES (CPF: 511.XXX.369-XX) em 21/05/2026 às 19:07:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/06/2021 - 14:08:51 e válido até 01/06/2121 - 14:08:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzU1Xzg3NTfMjAyNI9NVTdBQzE4Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008755/2026** e o código **MU7AC187** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
COORDENADORIA JURÍDICA**

Visto Jurídico n. 8/2026/COJUR/SETUR

Processo: SCC 8755/2026

Florianópolis, data da assinatura digital.

Trata-se de solicitação (Ofício nº 0835/SCC-DIAL-GEAPI) de manifestação quanto à Indicação nº 0352/2026, subscrita pelo Deputado Carlos Humberto. A referida indicação sugere a viabilização de recursos financeiros para a realização do 14º Acampamento Farroupilha, no Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/655/2026 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

De proêmio, cumpre registrar que a presente manifestação jurídica toma por base exclusivamente os documentos juntados ao presente procedimento administrativo. Além disso, limita-se a exposição à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a esta Coordenadoria adentrar na conveniência ou oportunidade dos atos administrativos praticados.

Analisando a matéria, observa-se que o fomento ao turismo e a eventos culturais encontra pleno respaldo no ordenamento jurídico. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 180, estabelece como competência e obrigação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

No tocante à autonomia e competência, a Carta Magna dota os Estados de autonomia legislativa e administrativa para atuar em assuntos de interesse regional e promover o desenvolvimento local. A destinação de recursos para equipamentos turísticos que estimulam a economia, geram empregos e preservam o patrimônio cultural, como é o caso do Acampamento Farroupilha, alinha-se perfeitamente com os objetivos constitucionais e com as atribuições da Secretaria de Estado do Turismo.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
COORDENADORIA JURÍDICA

Por fim, constata-se que há o Parecer Técnico Ne 9/2026/SETUR/GABS emitido pelo Gabinete da Secretária, o qual, após análise técnica, concluiu que não se vislumbra qualquer contrariedade ao interesse público na presente demanda.

Ante o exposto, esta Coordenadoria Jurídica adere aos fundamentos do setor técnico e não vislumbra óbice jurídico que macule o objeto da presente análise.

Respeitosamente,

José Manoel Soares Vieira

Coordenador de Consultoria Jurídica

OAB/SC 69.653

[Documento assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W2J763WN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ MANOEL SOARES VIEIRA (CPF: 088.XXX.309-XX) em 29/05/2026 às 17:10:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/07/2025 - 10:57:36 e válido até 11/07/2125 - 10:57:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzU1Xzg3NTfhMjAyNI9XMko3NjNXTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008755/2026** e o código **W2J763WN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Despacho Nº 110/2026/SETUR/GABS

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

DESPACHO

Acolho as exposições do **Parecer nº 09/2026/SETUR**, bem como, o **Visto Jurídico n. 08/2026/COJUR/SETUR**, oriundo da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e determino o encaminhamento para SCC/GEMAT.

Atenciosamente,

Catiane Seif
Secretária

Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina
[Documento assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TK64ZF73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATIANE DOS SANTOS MONTEIRO SEIF (CPF: 051.XXX.757-XX) em 01/06/2026 às 14:16:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 15:36:50 e válido até 17/03/2123 - 15:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzU1Xzg3NTfMjAyNI9USzY0WkY3Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008755/2026** e o código **TK64ZF73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0959/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 1 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0352/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Despacho nº 0110/2026/SETUR/GABS, da Secretaria de Estado do Turismo, que remete documentos contendo informações a respeito da viabilização de recursos financeiros para a realização do 14º Acampamento Farroupilha, no Município de Balneário Camboriú.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JJV31606**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 03/06/2026 às 12:53:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzU1Xzg3NTfhMjAyNI9KSIYzMTZPNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008755/2026** e o código **JJV31606** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.